

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá - PR, sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano V

Edição nº 615

### ATOS DO CONSELHO DIRETOR

#### ADJUDICAÇÃO

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**

Em conformidade com a Ata datada em 23 (vinte e três) de junho de 2017 e Parecer Jurídico Conclusivo nº 90/2017-AJ, adjudico o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 15/2017, a fim de realizar a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (pães e leite), para os servidores e funcionários do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, a favor da empresa MARCOS AURELIO PASSONI – PANIFICADORA - ME no valor total de R\$ 18.078,84 (dezoito mil e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), encaminhe-se o processo a Srª. Secretária Executiva.  
Maringá (PR), em 29 de junho de 2017.

**MARIANE DE OLIVEIRA ARAUJO PASQUINI  
PREGOEIRA**

#### HOMOLOGAÇÃO

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**

Srª. Zuleide Bezerra Dalla Costa – Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Pregoeira e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 15/2017, a fim de realizar a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (pães e leite), para os servidores e funcionários do CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, pelo valor total de R\$ 18.078,84 (dezoito mil e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).  
Maringá (PR), em 29 de junho de 2017.

**SRª. ZULEIDE BEZERRA DALLA COSTA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2017

Pregão Presencial nº 15/2017

**Partes:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrita no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa MARCOS AURELIO PASSONI – PANIFICADORA - ME inscrita no CNPJ sob nº 07.992.752/0001-25.

**Objeto:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios (pães e leite), para os servidores e funcionários do CISAMUSEP.

**Dotação** **Orçamentária:** nº  
01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

**Período:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 18.078,84 (dezoito mil e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**Data da Assinatura:** 29 de junho de 2017.

**Foro:** Maringá – Paraná.

Maringá, em 29 de junho de 2017.

**ZULEIDE BEZERRA DALLA COSTA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA**

#### EXTRATO DO CONTRATO PROGRAMA nº 01/2017

##### **Contrato Programa nº 01/2017**

**Partes:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense e os Municípios de: Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguáçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz De Mello, Nossa Senhora Das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge Do Ivaí, Sarandi e Uniflor;

**Objeto: Este contrato de programa tem por objetivo:**

**I – a representação e fortalecimento do conjunto dos MUNICÍPIOS CONTRATANTES que integram o CONTRATADO, em assuntos de saúde e serviços médicos de interesse comum perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;**

**II - promoção da integração para a prestação de cooperação mútua nas áreas técnicas e administrativas, vinculada à política de saúde pública;**

**III – atendimento aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos MUNICÍPIOS CONTRATANTES, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, conforme estipulado na Constituição Federal, artigos 196 a 200;**

**IV - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a Saúde dos habitantes da região dos MUNICÍPIOS CONTRATANTES e implantar serviços afins,**

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 015/2017 CISAMUSEP

Av. Cidade de Leiria, 416 – CEP: 87013-280 – Fone: (44) 3224-1422

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá - PR, sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano V

Edição nº 615

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007;

V - assegurar a prestação de serviços de saúde à População dos MUNICÍPIOS CONTRATANTES, de maneira eficiente, eficaz e igualitária, inclusive a execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde e médicos disponíveis em suas sedes, mediante a Programação Pactuada Consorciada – PPC, e Contrato de Rateio com pagamento de preço público;

VI - aperfeiçoar o uso dos recursos humanos e materiais colocados à disposição do CONTRATADO;

VII - promover o fortalecimento dos centros de especialidades de saúde existentes nos MUNICÍPIOS CONTRATANTES;

VIII - propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;

IX - representar os MUNICÍPIOS CONTRATANTES que integram em assuntos de interesse comum sobre saúde pública e serviços médicos, perante quaisquer autoridades ou instituições;

X - criar instrumentos de controle acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados a população regional dos MUNICÍPIOS CONTRATANTES;

XI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos habitantes dos MUNICÍPIOS CONTRATANTES, em especial, apoiando serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado;

XII - viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do CISAMUSEP, ora CONTRATADO;

XIII - adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o patrimônio do CONTRATADO;

XIV - firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos de governo;

XV - prestar aos MUNICÍPIOS CONTRATANTES serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente assistência técnica fornecendo inclusive recursos humanos e materiais;

XVI - adquirir equipamentos e insumos necessários à saúde da população pertencentes aos MUNICÍPIOS CONTRATANTES de abrangência do Consórcio;

XVII – contratar profissionais especializados para prestação de serviços médicos e de saúde em sua sede ou estabelecimentos de saúde na sede dos MUNICÍPIOS CONTRATANTES, inclusive a complementação de serviços nas redes credenciadas municipal e estadual de saúde;

XVIII – administrar direta ou indiretamente, por contrato de gestão ou termo de parceria similar, os serviços médicos e de

saúde, programas governamentais, projetos afins e relativos às áreas de sua atuação, de forma complementar ou complementar, desde que disponível pelos MUNICÍPIOS CONTRATANTES, mediante contrato de rateio e pagamento de preço público, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005;

IXX – ser contratado pela Administração Direta ou Indireta dos MUNICÍPIOS CONTRATANTES, inclusive por entes da Federação, dispensada a licitação;

XX – exercer a gestão associada de serviços públicos na área da saúde pública médica e odontológica, ambulatorial e especializada, e demais programas estaduais implantados pelo Estado e União Federal, desde que pacto respectivo termo de adesão, ratificado pelos MUNICÍPIOS CONTRATANTES;

XXI - prestação de assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica no desenvolvimento de suas atividades aos MUNICÍPIOS CONTRATANTES;

XXII - desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria da saúde pública dos MUNICÍPIOS CONTRATANTES;

XXIII – fornecer assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial, inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres aos MUNICÍPIOS CONTRATANTES.

**Período:** Vigência de 05 (cinco) anos, com início na data de assinatura do presente Termo, e término em 02 de junho de 2022.

**Fundamento Legal:** Lei 11.107, de 06.04.2005 (regulamenta - art. 241, CF), - Decreto 6.017/07 – normas gerais de contratação de consórcios públicos, regulamentando a Lei nº 11.107 para viabilizar sua execução.

**Data da Assinatura:** 09 de junho de 2017.

**Foro:** Maringá – Paraná.

Maringá, 09 de junho de 2017.

**ROBSON RAMOS**  
**PRESIDENTE**

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2015**

**Partes:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense e a Empresa Comercial de Combustíveis Lunda Ltda.

**Objeto:** Fornecimento de Combustível, Troca de Óleo, Filtros e Lavagem (interna e externa) com cera líquida para o veículo de passeio Classic placa ATO-4221 do CISAMUSEP.

**Fundamento Legal:** Art. 65, §1 e inciso I alínea “b” da Lei nº 8.666/93, conforme parecer nº 89/2017, de 27/06/2017.

**Inclusão Contratual:** inclusão ao contrato de 01 (um) veículo Duster placa BBD-0395 ano 2016 do CISAMUSEP para

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 015/2017 CISAMUSEP

Av. Cidade de Leiria, 416 – CEP: 87013-280 – Fone: (44) 3224-1422

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO**  
**PARANAENSE - CISAMUSEP**  
**ESTADO DO PARANÁ**

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá - PR, sexta-feira, 30 de junho de 2017

Ano V

Edição nº 615

**ATOS DO CONSELHO DIRETOR**

atendimento deste veículo aos serviços contemplados neste contrato.

**Acréscimo:** 25% (vinte e cinco por cento) ao item 1, qual seja, combustível – Gasolina Comum, totalizando o acréscimo de 425 litros correspondente ao valor de R\$ 1.559,75 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) considerando o valor unitário atual do contrato de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) por litro.

**Dotação Orçamentária:** 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.01.02

-01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.01.99 -

01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.39.99 -

01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.19.99.

**Data da Assinatura:** 29 de junho de 2017.

**Foro:** Maringá – Paraná

Maringá, em 29 de junho de 2017.

**ZULEIDE BEZERRA DALLA COSTA**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 015/2017 CISAMUSEP

Av. Cidade de Leiria, 416 – CEP: 87013-280 – Fone: (44) 3224-1422

Site: [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br) e-mail: [diariooficial@cisamusep.org.br](mailto:diariooficial@cisamusep.org.br)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br)